



DECRETO Nº. 0192/2010

EMENTA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2010, PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 0101/2010, de 13 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Programa de 2010, Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Órgão	01 - Poder Legislativo	
Unidade	001 - Câmara Municipal	
Programa	0001 - Procedimentos Legislativos	
Função	01 - Legislativo	
Subfunção	031 - Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....		R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação total ou parcial da seguinte:

Órgão	01 - Poder Legislativo	
Unidade	001 - Câmara Municipal	
Programa	0001 - Procedimentos Legislativos	
Função	01 - Legislativo	
Subfunção	031 - Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (01001).....		R\$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		R\$ 5.000,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Art. 3º - *Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2010.

**LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL**